PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Governador Valadares, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — Minas Gerais

L E I Nº 395/92

Autoriza a construção de uma ponte s/o Rio São Bernardo '

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de concreto armado sobre o Rio São Bernardo, no Bairro da Ilha, neste município de Natércia -MG, na estrada que dá acesso à fazenda "SÃO JOÃO".

Artigo 2º As despesas que houver com as obras de construção da ponte de que trata o artigo anterior correrão por conta de DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigente, podendo o Executivo, se necessário abrir créditos suplementares, inutilizando outras DOTAÇÕES do mesmo Orçamento, ou com o emprego de recursos legais previstos em Lei.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 25 de setembro de 1 992.

JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal